



150

Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 2.031, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

**ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº
1.995, DE 21 DE JULHO DE 2008.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

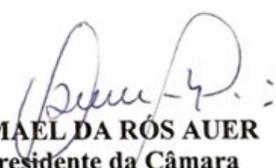
Art. 1º. O Artigo 2º da Portaria nº 1.995, de 21 de julho de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica garantido a servidora citado no artigo 1º desta Portaria, o direito ao gozo de férias no período de 13 a 22 de outubro de 2008 e de 12 a 21 de janeiro de 2009.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 25 de setembro de 2008.


ISMAEL DA RÓS AUER
Presidente da Câmara